



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

Adt 0166 Joceli

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 0166/2014

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSÉ GASPARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º 1.015.291 SSP/SC e CPF n.º 386.038.889-49, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado:

JOCELI DE OLIVEIRA DIAS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 1030, Bairro Frederico Ferronato, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ n.º 14.817.673/0001-43, representada pela Sra. **Joceli de Oliveira Dias**, brasileira, portadora do CPF n.º 913.211.400-10, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratado a **execução de serviços de Transporte Escolar**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através do procedimento licitatório, observadas as normas e disposições legais estabelecidas no processo licitatório, na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatorio n.º 0159/2014 – Dispensa de Licitação n.º 0038/2014 – Contrato n.º 0166/2014, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu Artigo 65, Inciso I, alínea “b” e §§ 1º e 6º.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a Prestação dos Serviços de Transporte Escolar, para o 2º semestre do ano letivo 2014 e 1º semestre do ano letivo de 2015, na linha 28.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **aditado** ao contrato acima citado, a quilometragem na seguinte linha:

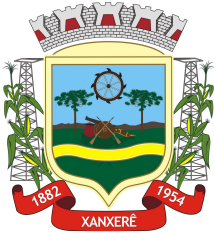
Linha 28 – em 7 km/dia, passando de 66 para 73 km/dia, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e Mapeamento da Linha em anexo.

NOVO ROTEIRO:

LINHA 28

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h45, indo até a Linha Três Pontes no Lírío Camping (próximo), no CDL (no portão), na Boate Raio de Sol e na empresa Implast (na casa), desloca-se pela Avenida La Salle no Ferrovelho Ferronato. Passando no posto de Lavagem Todesco, Padaria na Rua Euclides Hack deslocando-se até as Escolas Pequeno Trabalhador e Cirilo Dal Óglio. Desloca-se até o CEMEI Favó de Mel. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40, deslocando-se até as Escolas Cirilo Dal Óglio e Pequeno Trabalhador transportar alunos a Padaria na Rua Euclides Hack, no posto de Lavagem Todesco, desloca-se até a Linha Três Pontes na Boate Raio de Sol e Implast (na casa), sobe pela Avenida La Salle no Ferrovelho Ferronato. Desloca-se até o Bairro Tacca na Agropecuária Biondo (próximo), no Colégio Czepanhik, Padaria na Rua Euclides Hack, retorna até Linha Três Pontes na Boate Raio de Sol e na entrada do Sítio da CDL. Sobe a Avenida La Salle passando pelo Motel Scorpions e Ric Record (no portão), desloca-se até a Escola Pequeno Trabalhador. Retorna novamente até o Ferrovelho Ferronato (no portão) e Mercado Costa (em frente), deslocando-se até a Escola Pequeno Trabalhador. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h05 indo até a Escola Pequeno Trabalhador indo até o Mercado Costa (em frente), o Ferrovêlho Ferronato (no portão). Retorna para a Escola Pequeno Trabalhador transportando alunos até Linha Três Pontes na Boate Raio de Sol e na entrada do Sítio da CDL, sobe a Avenida La Salle passando pelo Motel Scorpions, Ric Record (no portão) desloca-se até o Bairro Tacca na Agropecuária Biondo (próximo). Desloca-se até o CEMEI Favo de Mel, transportando alunos até o CDL (no portão) e no Lírio Camping (próximo). Retornando para a Prefeitura de Xanxerê.

Manhã: 22km

Meio Dia: 29km

Tarde: 22km

Quilometragem por dia: 73

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes em 30 de setembro de 2014.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 26 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

JOCELI DE OLIVEIRA DIAS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: